



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*LEI Nº706/08, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.*

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2008.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,*  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS do Exercício de  
2.008, para a Câmara Municipal, no valor de R\$7.000,00(sete mil reais), conforme  
Elementos de Despesas a seguir:

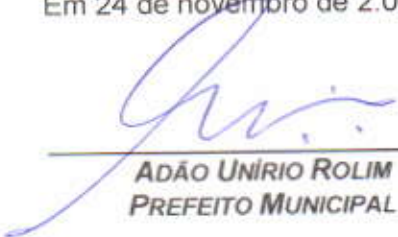
01.031.0010.1.213	Projeto Capacitação de Vereadores	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$7.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos da  
anulação parcial da seguinte dotação:

01.031.0010.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$7.000,00

**Art. 3º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 24 de novembro de 2.008.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO UNIRIO ROLIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)  
[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**

